Exmo. Snr. Presidente da Camara Municipal de Pompeia.

87/53

INDICAÇÃO

Considerando que, na sede do Distrito de Novo Cravinhos existem inumeras datas urbanas já com grande débito para com esta Municipalidade;

Considerando que, referidas datas, quasi que na sua totalidade pertencem a um só proprietario;

Considerando que, de conformidade com a situação atual, nunca poderá haver um pequeno progresso na sede daquele distrito;

INDICO, ouvido o Plenario seja oficiado ao sr. Prefeito, no sentido de remeter com a urgencia possivel, todas aqueles impostos ao executivo, para, depois, caso o proprietario não efetuar o devido pagamento, proceder a um leilão publico, a fim de que, muitos cidadãos irão dar o progresso que aquele distrito bem o merece.

Sala das sessões, em 10 de Agosto de 1953

Sergio Francisco Barguil

Sergio Francisco Barguil